

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE

ATO DELIBERATIVO Nº 25, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de prazo para inscrição no TST-SAÚDE, sem carência.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TST-SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com aprovação do Conselho Deliberativo, na 2ª Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada a inscrição de novos beneficiários no Programa TST-SAÚDE, sem a obrigatoriedade de respeitar as carências previstas no Regulamento Geral do Programa, no período de 9 a 30 de dezembro de 2009.

Art. 2°. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN



Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 49, 11 dez. 2009, p. 7